

## QUESTIONAMENTO 5

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 02/2024, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 08/04/2024, sendo a data limite em 02/04/2024. Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

### **1. Considerações iniciais**

O Edital nº 02/2024, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

### **2. Pontos Restritivos**

#### **ITEM 04 (MONITOR)**

- Deve possuir auto-falantes de, no mínimo, 5W (2x5W); ajuste automático;

#### **1º Questionamento – POTÊNCIA AUTO FALANTES**

Observamos a exigência acima de reprodução de transmissão de áudio por autofalante integrado de no mínimo 5W (2x 5W), contudo, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes observamos que a maioria dos monitores desse porte possuem alto falantes com potência a partir de 2x 2W.

Alguns equipamentos de monitores contam com autofalantes simples, mas esse já não é um recurso tão importante assim, visto que a qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos. Em todo caso, os autofalantes podem "quebrar um galho" nas situações em que, por algum motivo, não há caixas de som para serem usadas.

A lei 8.666/93 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

Ora, sendo assim, visando o princípio da isonomia e competitividade, tão quanto a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos monitores com potência do alto falante de 2x 2W (atendendo todos as demais exigências, até mesmo SUPERIORES em alguns pontos), uma vez que atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. **Nosso entendimento está correto?**

**RESPOSTA:** Por possuir itens de natureza técnica, encaminhamos para a Coordenação de

## QUESTIONAMENTO 5- PE 02-2024

Modernização e Informática, que manifestou o seguinte:

Prezados, boa tarde.

Segue o posicionamento da CMO sobre o pedido de esclarecimentos da empresa Diagrama:

As descrições técnicas deverão ser atendidas conforme estipula o Edital.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Defensoria Pública do Estado da Bahia